



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 17 DE AGOSTO DE 2021

Nº 0050

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA EMEF PROFESSOR PAULO BERTOLDO DUARTE PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da EMEF PROFESSOR PAULO BERTOLDO DUARTE para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Francisco Valdemir Paz Bandeira; **II – Representante do Quadro de Professores** - Antônio Pereira Matos Neto; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - Jerede Pires Duarte; **IV – Representante de alunos** - Sara Stefane Paiva dos Santos; **V – Representante da Entidade Colegiada** - Genilson Kleber da Silva; **VI – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Antônia Artemaura Lameu Paiva; Olga Meire Lourenço Duarte Rocha. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretária Municipal da Educação de Santa Quitéria, 17 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 079/2021 - SMESQ - NOMEIA O COMITÊ ESCOLAR DA CEI MÃE TRABALHADORA DIRETORA TÂNIA MARIA LIMA PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 053/2021, de 21 de julho de 2021, que institui os comitês escolares para elaborar, coordenar e definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os representantes abaixo relacionados como membros do Comitê Escolar da CEI MÃE TRABALHADORA DIRETORA TÂNIA MARIA LIMA para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais: **I - Gestor Escolar** - Joselandia Cassimiro Monte; **II – Representante do Quadro de Professores** - Ana Kely Miranda de Sousa dos Santos Paiva; **III – Representante dos Servidores da Instituição de Ensino** - João Farias Torres Filho; **IV – Representante da Entidade Colegiada** - Cláudia Maria Miranda de Sousa dos Santos; **V – Representantes de Pais e Responsáveis de Alunos** - Francisco Antonio Gomes de Souza; Antonia da Silva Souza. **§ 1º** O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar. **§ 2º** O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas; **Art. 2º** O Comitê Escolar estará em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. **Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Educação. **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.** Secretária Municipal da Educação de Santa Quitéria, 17 de agosto de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Governo</p> <p>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Secretário Municipal de Administração e Finanças</p> <p>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança</p> <p>HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional</p>	<p>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação</p> <p>ADELTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde</p> <p>JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte</p> <p>RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura</p>	<p>RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude</p> <p>KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ</p> <p>FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município</p> <p>MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEGOV</h1></div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>FONE: (88) 98196.4895</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	---	--	--



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO